CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 845/67.

Dá denominação A Praça de Altiere Hilário de Albuquerque.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Será denominada Praça Altieri Hilário de Albuquerque, aquela compreendida entre os cruzamentos das ruas Amaro Ribeiro, Assis Andrade e Barão de Coromandel no Bairro do Rosário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 25 de agôsto de 1967.

Ovídio Barbosa - Vice-Prefeito em exercício.

Elza Maria Ribeiro André- Secretária.

Publicada no jornal "O MOMENTO".